

**Edital Interno PPGCOM 001/2021 –
Processo de Seleção interna para Credenciamento de Docentes Permanentes
no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM),
da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da
Universidade de São Paulo (USP).**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da USP, no uso de suas atribuições, torna público critérios e procedimentos para o Processo de seleção interna para o credenciamento de professores da Escola de Comunicações e Artes, área de Comunicação, como orientadores permanentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCOM). Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGCOM (CCP) em reunião realizada em 29 de janeiro de 2021.

1. Das Finalidades

1.1. Este Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção para credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-graduação em Ciências da Comunicação, área [Ciências da Comunicação, linhas de pesquisa](#):

Linha 1 - Comunicação, Redes e Linguagens: Objetos Teóricos e Empíricos;

Linha 2 - Processos Comunicacionais: Tecnologias, Produção e Consumos;

Linha 3 - Comunicação: Interfaces e Institucionalidades.

1.2. O objetivo é ampliar o corpo docente do Programa em Ciências da Comunicação com perfis de professores doutores pesquisadores que atendam aos critérios de produção bibliográfica, de pesquisa e de orientação, em sintonia com as linhas de pesquisa da estrutura do Programa, conforme estabelece o [Regulamento do PPGCOM-USP](#) e o [Documento da Área Comunicação e Informação](#), da Capes. O processo de credenciamento será dirigido pela CCP e contará com uma comissão de pareceristas - Comissão Avaliadora de Credenciamento - junto à CCP PPGCOM/USP a qual avaliará as solicitações e fará as indicações para o *referendum* da Comissão Coordenadora do Programa.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período **de 01 a 15 de março de 2021**. Poderão se inscrever, observando-se os critérios de credenciamento do PPGCOM/USP, do Item X, X.1, X.2 e X.3 do atual Regulamento deste PPG:

- a) Docentes da Escola de Comunicações e Artes, da área de Comunicação, de primeiro credenciamento para a orientação no mestrado, respeitando os critérios X.1 e X.2 do Regulamento do PPGCOM; e que já ministraram disciplinas no PPGCOM/USP.
- b) Docentes da Escola de Comunicações e Artes, da área de Comunicação, que já tiveram credenciamento anterior no PPGCOM, para orientação de Mestrado e/ou Doutorado, respeitando os critérios do Item X, X.1 e X.3 do Regulamento.

2.2. Dos documentos para o processo de seleção de credenciamento.

Os documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição ao processo de seleção para o credenciamento são os seguintes:

- a) Carta de interesse apresentando justificativa para o credenciamento, com indicação de aderência à linha de pesquisa pretendida, últimas publicações, projetos de pesquisa concluídos e produções mais importantes nos últimos três anos. A carta deve conter o link do Currículo Lattes atualizado.

- b) Projeto de Pesquisa, preferencialmente financiado por agência de fomento à pesquisa, com validade máxima de quatro anos, para o período 2021 a 2024, que demonstre sua exequibilidade e capacidade de aglutinar projetos de orientandos e que esteja em consonância com a ementa da linha de pesquisa pleiteada.
- c) Proposta de Disciplina a ser ministrada no PPGCOM, contendo 15 tópicos obrigatórios, em versões em Português e Inglês, conforme formulário para disciplinas do Sistema Janus/USP.
- d) Link do Currículo Lattes atualizado, disposto na Carta de interesse (item a), registrando a produção bibliográfica, técnica/artística do triênio - 2018 a 2020, considerando com vistas à sua avaliação os itens X. 2 e X.3 do Regulamento do Programa.

2.2. Do envio dos documentos para o processo de seleção de credenciamento.

Os documentos devem ser enviados para o email ppgcom@usp.br, aos cuidados da Comissão Coordenadora do PPGCOM (CCP), no **formato pdf**. **Não serão aceitas postagens fora do prazo de inscrição** para o processo de seleção de credenciamento (período de 01 a 15 de março de 2021).

3. Da avaliação das candidaturas ao Credenciamento.

- a) Toda solicitação de credenciamento terá um/a relator/a designado/a, conforme item X.4 do Regulamento do PPGCOM/USP, para emissão de um parecer circunstanciado sobre as exigências elencadas nos Itens X - X. 1, X.2, X.3 do referido documento e do Documento de Área Comunicação e Informação.
- b) A avaliação da solicitação considerará o cumprimento dos critérios de produção científica e técnica dos últimos três anos (2018-2020).
- c) Entende-se por produção científica e técnica :
 - I. Publicação de Artigos, preferencialmente em periódicos qualificados pela certificação Qualis e/ou indexados no Scopus, Scielo, Web of Science, reconhecidos na área de Ciências da Comunicação e Informação;
 - II. Publicação de Livros e/ou capítulos de livros com resultados de pesquisa, ensaios teóricos, coletâneas resultado de redes de pesquisa, que tenham ISBN entre outras qualidades editoriais atinentes às normas de publicação, em acordo com o Documento de Área Comunicação e Informação da Capes;
 - III. Considera-se produção técnica, apresentação de trabalhos em eventos científicos, palestras, aulas magnas; produção de relatórios de pesquisa; pareceres circunstanciados a projetos, e a periódicos; participação em júri de prêmios e de bancas de avaliação de dissertações, teses e outros trabalhos de conclusão de curso; organizar e ministrar cursos de extensão; organizar e/ou coordenar eventos científicos e de divulgação científica;
 - IV. Com relação a outros tipos de produção serão considerados os itens do Documento de Área Comunicação e da Informação, da Capes.
- d) Por se tratar de um Edital para credenciamento de vários/as docentes, a Comissão Coordenadora do PPGCOM/USP constituirá uma Comissão Avaliadora com um/a avaliador/a externo/a à USP, um/a avaliador/a externo/a ao Programa e um/a avaliador/a do programa, os quais emitirão pareceres circunstanciados para cada candidato e apresentarão a lista dos credenciamentos aprovados, a ser homologada pela CCP do PPGCOM/USP.



- e) Além dos critérios de credenciamento do Regulamento, a Comissão avaliadora de credenciamento, observará a configuração global das solicitações e zelar pelo equilíbrio do número de docentes em cada linha de pesquisa, podendo restringir credenciamentos ou remanejar docentes para linhas, se assim considerar adequado, tendo como referência o Documento de Área Comunicação e Informação, da Capes.
- f) A divulgação da lista dos credenciados aprovados será no dia **31 de março de 2021**, após às 16 horas. Cada candidato receberá um email com o resultado e o parecer sobre sua solicitação. O período de recursos para os não aprovados será de **01 a 10 abril de 2021**. O resultado dos recursos será publicado em 12 de abril de 2021, após às 16 horas. Os resultados finais serão homologados em reunião da CCP do PPGCOM e publicados no site do Programa.

4. Disposições finais

- a) Os credenciamentos aprovados serão válidos pelo período de três anos, conforme estabelece o item X.1 do Regulamento do PPGCOM/USP.
- b) A Comissão de Avaliação de Credenciamento respaldará a CCP do PPGCOM USP nas decisões das solicitações aprovadas e encaminhamentos a serem homologados.
- c) A CCP do PPGCOM/USP é a instância última de decisão das solicitações a serem homologadas.
- d) Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Avaliadora de Credenciamento junto à CCP PPGCOM/USP.

Anexos:

Ver Regulamento PPGCOM USP:

http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/ata/pos/ppgcom/regulamento_ppgcom.1.pdf

Ver Documento de Área Comunicação e Informação da Capes:

http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/Maria%20das%20Gra%C3%A7as/documento_de_area_31.pdf